

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 105/2008

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente em 02 de setembro de 2008, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros:

Considerando a necessidade de se fazer algumas alterações no teor da Lei 6.787 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

- I. Criar um Grupo de Trabalho para junto ao Corpo Técnico do IMA, e da SEMARH, fazer um estudo com vistas as alterações do texto da Lei nº 6.787 de dezembro de 2006.
- II. Compõem o Grupo de Trabalho referido no item I: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH (Eduardo Barretto; Ricardo Freitas); e Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (Antonio de Pádua).
- III. O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes do Instituto do meio Ambiente do estado de Alagoas - IMA, e terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente resolução, para apresentar ao Plenário do CEPRAM, as conclusões dos trabalhos, objetos da presente norma.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 02 de setembro de 2008.

JOSÉ WANDERLEY NETO

Presidente do CEPRAM/AL
No Exercício da presidência